



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 27
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

Art. 1º Nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de setembro de 2021 o Gabinete do Prefeito e demais órgãos situados na sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, localizada na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, bairro Centro, CEP 49.170-000, funcionarão apenas com expediente interno.

Parágrafo único. Nos órgãos citados no *caput*, o atendimento ao público externo para a resolução de problemas ou esclarecimento de dúvidas administrativas retornará no próximo dia 13 (treze) de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 08 de setembro de 2021.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL